

MUSEU DA PESSOA

somos nossas histórias

CARTILHA PARA DOAÇÃO VIA INCENTIVO FISCAL LEI ROUANET



DOAÇÃO POR PESSOA FÍSICA

As doações dão direito à dedução no Imposto de Renda devido, **até o limite de 6%**, se declarado pelo modelo completo.

Ao receber a contribuição (depositada na conta corrente apropriada), o Museu da Pessoa (proponente do projeto) emitirá o Recibo de Mecenato, que é o documento que possibilita a dedução do Imposto de Renda devido.

O valor total das contribuições feitas dentro do ano fiscal deverá ser lançado em sua Declaração de IR (modelo completo), assim o contribuinte tem direito a deduzir 100% da sua doação até o limite de 6% do IR devido, valor que é somado às doações feitas para outros projetos, nos termos de diferentes leis, que também permitam a dedução fiscal (por exemplo, a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, a Lei do Audiovisual, os FUNCINES e os Fundos da Criança e do Adolescente).

O excedente (se existir) não será deduzido (ou seja, não terá o benefício fiscal), mas será creditado normalmente e aproveitado pelo projeto.

ENTENDA COMO FUNCIONA:

Caso 1. Se você tiver IMPOSTO A PAGAR - a doação DIMINUIRÁ o imposto a ser pago

EXEMPLO	Com doação	Sem doação
Imposto devido	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Imposto retido na fonte	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Imposto a pagar	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Doação de até 6% do imposto devido	R\$ 600,00	---
Imposto a pagar	R\$ 1.400,00	R\$ 2.000,00

Caso 2. Se você já pagou o imposto (retido na fonte) - a doação AUMENTARÁ o valor da restituição que você tem para receber.

EXEMPLO	Com doação	Sem doação
Imposto devido	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Imposto retido na fonte	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Imposto a ser restituído	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Doação de até 6% do imposto devido	R\$ 600,00	---
Imposto a ser restituído	R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00

Consulte também simulador na página da Receita Federal: www26.receita.fazenda.gov.br

Pergunta frequente: Como saber em 2020 qual o imposto devido para declaração do IR 2021/ano base 2020?

Utilize como base a declaração do ano anterior. Caso tenha havido grande alteração de seus rendimentos, aconselhamos consultar um contador para auxiliá-lo. Se o valor doado ultrapassar 6% do imposto devido, os recursos entram na conta para serem utilizados no projeto, mas a dedução de seu imposto ficará restrita aos 6%.

MUSEU DA
PESSOA
somos nossas histórias